PROJETO DE LEI N. º _____/2025.

DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA A ADMISSÃO OU PERMANÊNCIA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º As instituições sociais, públicas ou privadas, que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos, deverão exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, independentemente de recebimento de recursos públicos, deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores.

Art. 2º Fica proibida a contratação de pessoas que tenham sobre si sentença penal condenatória, independentemente do trânsito em julgado, desde que seja crime doloso contra criança ou adolescente, qualquer que seja a infração, ou crime sexual, independe da idade da vítima, corrupção, tráfico ou crime praticado com violência contra pessoa, qualquer que seja o delito e a idade da vítima.

Art. 3º O município arbitrará multa e adotará todas as medidas para o cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de Junho de 2025.

MARIA INES MATURANO LOPES:83335137272

Assinado digitalmente por MARIA INES MATURANO LOPES:83335137272
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=MARIA INES MATURANO LOPES:83335137272
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.24 12:24:32-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Vereadora Tuti Lopes
(PODEMOS/RR)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa ampliar medidas de proteção a crianças e adolescentes no âmbito do município de Boa Vista, certificando que pessoas com antecedentes criminais de natureza dolosa não façam parte do quadro de colaboradores e funcionários de entidades de ensino e afins, seja pública ou privada, objetivando garantir um ambiente seguro.

Denúncias de abuso e exploração infantil crescem 195% nos últimos 4 anos, essa foi a chamada do site G1, publicado em 18.05.2025. São mais de 115 mil vítimas por ano no Brasil, aponta o Atlas da Violência 2025, divulgado pelo Ipea e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Desta forma, pedimos aos nobres colegas, pela aprovação deste projeto.

Boa Vista, 24 de Junho de 2025.

MARIA INES MATURANO LOPES:83335137272

Assinado digitalmente por MARIA INES MATURANO LOPES:83335137272
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=MARIA INES MATURANO LOPES:83335137272
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.24 12:24:58-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Vereadora Tuti Lopes
(PODEMOS/RR)